



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON**  
**Biênio 2017 / 2018**

**INDICAÇÃO DE N°. 031 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

O Vereador que esta subscreve nos termos regimental vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando à instalação de caçamba de lixo nos seguintes locais: próximo ao trevo que dá acesso a Paul da Graça Aranha e ao Córrego Joaquim Távora; próximo a escola na comunidade de São Marcos; próximo ao trevo que dá acesso ao Córrego Taquarussu; próximo ao trevo que dá acesso a comunidade de São Bento, bem como em outros locais, especialmente no interior onde a população deposita o lixo para ser recolhido pelo caminhão compactador.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação se faz necessária, devido à importância de manter a organização e a limpeza nas proximidades, uma vez que a referida instalação dessas caçambas de lixo proporcionará aos moradores e agricultores daquela região bem estar, pois as pessoas vêem no direito de jogar lixo de modo incorreto. Além de estar cometendo um crime ambiental, o cidadão que faz o descarte inadequado do lixo está colocando a saúde dos demais cidadãos em riscos.

PRESIDENTE

Encaminha-se a Sua Excelência  
Em, 03/04/18

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

  
Paulo Costa  
Vereador

|                                     |          |           |
|-------------------------------------|----------|-----------|
| <b>PROTOCOLO</b>                    |          |           |
| Câmara Municipal de Marilândia - ES |          |           |
| N. 981                              | Fls. 035 | Livro 012 |
| Marilândia - ES - Em: 28/03/2018    |          |           |

